

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Mensagem Nº 003/2024 CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
PROTOCOLO Nº 359/2024
DATA: 22 / 11 / 2024
HORA: 09 28

Missal - PR, 19 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores



ASSINATURA

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em **regime de urgência urgentíssima**.

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 → AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 38.866,33 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**, para a Secretaria de Saúde (assistência farmacêutica).

Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata presente projeto de lei, será utilizado o superávit do balanço de 2023 e o excesso de arrecadação de recursos livres e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº 002 / 2024
Missal, Pr. 22 / 01 / 2024
[Assinatura]

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

PROTOCOLO Nº 356/2024

DATA: 22 / 01 / 2024

HORA: 08 . 12

[Assinatura]
ASSINATURA

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 38.866,33 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)** para suplementar o seguinte programa:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0009-2-060 - Assistência Farmacêutica	R\$ 12.856,23
3065 – 3390.30.00 – 372 – Material de Consumo.....	R\$ 6.010,10
3066 – 3390.30.00 – 380 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3067 – 3390.39.00 – 372 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 38.866,33
TOTAL.....	

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o *superavit* do balanço de 2023 das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superavit do Balanço:**

Fonte 372 – Assistência Farmacêutica -Custeio.....	R\$ 32.856,23
Fonte 380 – Assistência Farmacêutica -Custeio Portaria 3586/19.....	R\$ 6.010,10

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 19 de janeiro de 2024.

[Assinatura]
Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 38.866,33 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**, para a Secretaria de Saúde (assistência farmacêutica).

Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata presente projeto de lei, será utilizado o superávit do balanço de 2023 e o excesso de arrecadação de recursos livres e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64.

Face ao exposto e considerando a necessidade da aprovação do Projeto, o que esperamos que seja feito na maior brevidade possível, aproveitamos para agradecer a atenção dispensada ao Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 19 de janeiro de 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal